



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Lei nº 1464/2026, de 26 de junho de 2026.

"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 365/2005, que dispõe sobre a denominação da avenida que dá acesso ao Bairro Nossa Senhora da Guia, e dá outras providências."

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 365/2005, de 26 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de SÃO PIO a Avenida que dá acesso ao Bairro Nossa Senhora da Guia, no trecho compreendido entre o Balão da Rádio Alvorada FM até o término da zona urbana do Município de Floriano (PI), aproximadamente na comunidade Tabuleirinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 26 de junho de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador David Oka (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Lauro Antônio Cronemberger Júnior
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo